Regulamento de realização de Assembleias Gerais da AEFDUNL por via telemática

Preâmbulo

A Mesa da Assembleia Geral da AEFDUNL, ao abrigo do disposto nos artigos 19º/1 e 24º/1/a) dos Estatutos da AEFDUNL, divulga o seguinte regulamento com o objetivo de adaptar da melhor forma possível a realização de AGs ao atual contexto pandémico.

Artigo 1º

As AGs serão realizadas online na plataforma Zoom.

Artigo 2°

As comunicações entre membros da AEFDUNL e a MAG são feitas entre o endereço eletrónico institucional de cada membro e o endereço eletrónico da MAG, Mesa.AG@ae.fd.unl.pt .

Artigo 3°

A *nametag* é o espaço onde todos os presentes na AG têm de se identificar antes de ingressarem na sala de reunião virtual.

Artigo 4°

Cada deliberação terá um período de cinco minutos.

Artigo 5°

Nenhuma destas disposições vincula qualquer outra composição futura dos órgãos da AEFDUNL.

Artigo 6°

Cada membro da AEFDUNL tem de:

- Inscrever-se na AG, mediante o envio de um email para o endereço de correio eletrónico da MAG, preferencialmente durante o período compreendido entre a convocação e o seu início, no entanto, são admitidas inscrições ao longo da AG apesar de fortemente desaconselhadas.
- 2. Inserir no email de inscrição os seguintes pontos:
 - a) Nome completo;
 - b) Número de aluno;
 - c) Condicionamentos técnicos impeditivos à sua presença, total ou parcial, ou prejudiciais a uma participação adequada, caso os mesmos existam.
- 3. Colocar na sua *nametag*:

- a) Nome próprio e último apelido;
- b) Número de participante atribuído pela MAG.
- 4. Manter preferencialmente a câmara ligada durante a apresentação e debate dos pontos da ordem de trabalhos, e ter obrigatoriamente a mesma ligada enquanto se estiver em período de deliberação para que o seu voto não seja anulado.
- Manter o microfone desativado sempre que n\u00e3o lhe seja concedida a palavra pelo Presidente da MAG.
- 6. Pedir a palavra utilizando sempre a ferramenta "Levantar a mão" oferecida na opção "Participantes" e esperar que o Presidente da MAG a conceda. Depois disso, fazer uso do seu tempo da forma mais objetiva e adequada possível de modo a não ultrapassar quatro minutos de discurso, salvo se a MAG achar apropriada uma prorrogação tendo em conta as circunstâncias.
- 7. Exercer o seu direito de resposta sobre a apresentação de dado documento ou moção à AG, por regra, a cada três intervenções. Aquando do seu exercício, deve responder a todas as intervenções a si direcionadas de forma concisa e completa.
- 8. Evitar intervir sem respeitar o procedimento descrito nos dois pontos anteriores.
- 9. Votar no chat utilizando exatamente as expressões "A favor", "Contra" ou "Abstenhome" para "Todos" assim que seja aberto o período de deliberação até ser informado o seu encerramento, caso a deliberação se refira a pessoas o voto é secreto e será recolhido através de uma funcionalidade da plataforma.
- 10. Avisar a MAG sempre que se tiver de ausentar durante uma deliberação apresentando as respetivas razões que levam a essa situação. Se não for dada qualquer justificação ou se a mesma for manifestamente considerada inválida pela MAG, o membro não poderá participar na deliberação. Caso a ausência se deva a falhas no serviço de internet que impeçam a comunicação online, é necessário o envio de um SMS a um dos membros da MAG descrevendo o sucedido acompanhado pelos dados apresentados na nametag.
- 11. Caso seja a primeira vez que solicite a entrada na AG e esta decorra durante uma deliberação, aguardar até ao fim desse período para que lhe seja concedida a entrada. As deliberações são feitas tomando em consideração apenas os votos dos membros que se encontrarem presentes no instante em que é anunciado o inicio da deliberação, salvo se por impedimentos pessoais ou técnicos pontuais o membro tenha de se ausentar momentos antes do final do debate anterior à deliberação. Esses impedimentos para puderem ser tidos em conta têm de ser imediatamente comunicados à MAG que irá averiguar o seu mérito.

Artigo 7°

A MAG tem de:

- Responder a todos os emails de inscrição confirmando a sua receção e atribuindo um número de participante, caso estes cumpram todos os requisitos impostos pelo presente documento. Se não cumprirem, tem de alertar os membros em causa dessas irregularidades.
- 2. Verificar o cumprimento de todas as normas de funcionamento da AG impostas aos membros da AEFDUNL e decidir em caso de dúvida razoável em relação ao mérito das justificações apresentadas em situações de não cumprimento a favor dos mesmos.
- 3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados antes, durante e após a realização da AG.

Artigo 8°

A MAG reserva o poder de:

- 1. Suspender a AG se se verificarem disrupções nos trabalhos da mesma que tornem desadequado o seu prosseguimento.
- Resolver todas as dúvidas interpretativas do presente diploma, assim como o de integrar situações lacunares.